

R E S O L U Ç Ã O Nº 5/65

(Dispõe sobre autorização para Difusão dos Trabalhos Legislativos pela Radio local).-

A CÂMARA MUNICIPAL, de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a contratar com a Radio local, um programa de 30 (trinta) minutos semanais, destinado a difundir os trabalhos do legislativo.-

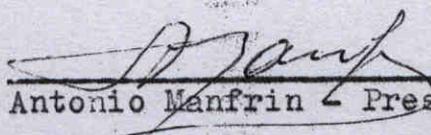
§ único, Competirá ainda a Mesa, a escolha de dia e horário, bem como estudar o prefixo mais conveniente.-

Artigo 2º - Toda a matéria a ser difundida, será organizada pela Secretária da Câmara e submetida ao Presidente para o visto e autorização.-

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de um crédito especial a ser aberto na contadoria municipal em época oportuna.-

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro, 20 de Dezembro de 1.965.-



Antonio Manfrin - Presidente

Joaquim Severino Martins - 1º Secretário.-